LEI Nº. 1413, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 11002.1751200642.034
44.90.52.00.01 – Obras e Instalações fls. 927 R$ 85.000,00
Total da Suplementação R$ 85.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1.º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
P.T.: 20001.0618100682.131
33.90.30.00.01 – Outros Materiais fls. 851 R$ 10.000,00

P.T.: 20001.0618200691.017
44.90.52.00.01 – Equip. e Mat. Permanente fls. 855 R$ 10.000,00

P.T.: 20001.0618200691.017
33.90.39.06.01 – Outros Serviços / PJ fls. 856 R$ 10.000,00
44.90.52.00.01 – Equip. e Mat. Permanente fls. 857 R$ 10.000,00

P.T.: 20001.0618200691.020
44.90.52.00.01 – Equip. e Mat. Permanente fls. 861 R$ 10.000,00

P.T.: 20001.0618200692.130
33.90.30.06.01 – Outros Materiais fls. 870 R$ 10.000,00

P.T.: 20001.0618200701.024			
33.90.39.06.01 – Outros Serviços / PJ	fls. 874	R$	5.000,00
P.T.: 20001.2678200861.099			
33.90.39.06.01 – Outros Serviços / PJ	fls. 826	R$	20.000,00
	Total da anulação	R$	85.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São João de Meriti, 28 de junho de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO